



CARTÓRIO SANT'ANA
SANTANA DOS GARROTES - PB

OFÍCIO 10/2026

Ref. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTES: JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA e IRENE CUSTÓDIO DA SILVA

IMÓVEL: RURAL. UMA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA “SÍTIO VILA DO MEIO”, LOCALIZADA NO SÍTIO VILA DO MEIO, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, COMARCA DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, COM ÁREA EXATA DE 5,1220 HA (CINCO HECTARES, DOZE ARES E VINTE CENTIARES), TENDO COMO CONFRONTANTES: AO NORTE, COM LOURIVAL CUSTÓDIO DA SILVA; AO SUL, COM EDIGAR PEREIRA LIMA; AO LESTE, COM FRANCISCO CUSTODIO DA SILVA; E AO OESTE, COM JOÃO VIRGULINO JUSTO. CADASTRADA NO INCRA SOB Nº 950.092.384.542-4.

Prezado Ilma. Senhora Prefeita do município de Santana dos Garrotes/PB,

Ao cumprimentá-la, em atenção ao disposto no art. 216-A, § 3º, da Lei n. 6.015/1973, tem o presente a finalidade de cientificar-lhe do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, que está sendo processado neste Serviço de Registro e foi instruído com os documentos que seguem em anexo (requerimento, memorial descritivo e planta).

Conforme estabelece o citado dispositivo legal, o prazo para manifestação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, devendo ser interpretado o silêncio como concordância.

O processo poderá ser consultado por V. Sa. em meio físico em cartório no horário de 08:00h às 17:00h, em dias úteis.

Sem mais para o momento reitero os votos de estima e apreço.



CARTÓRIO SANT'ANA
SANTANA DOS GARROTES - PB

Santana dos Garrotes, 31 de agosto de 2026.

KARLA LUZIA ALVARES
DOS
PRAZERES:00990437426

Assinado de forma digital por
KARLA LUZIA ALVARES DOS
PRAZERES:00990437426
Dados: 2026.08.31 10:18:54 -03'00'

Karla Luzia Álvares dos Prazeres
Oficiala de Registro e Tabeliã

[PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB]